



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

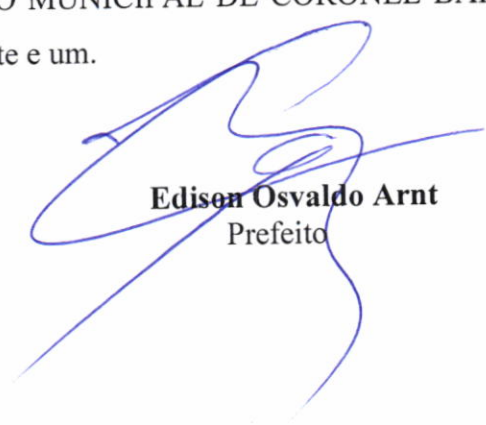
24 de 05 de 2021

**PORTARIA N.º 173, DE 24 DE MAIO DE 2021.**


**DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, READEQUAÇÃO DE CLASSE E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso VI, Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 154 e Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, **DETERMINA** o Arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pelas Portarias nº 118/2021 e nº 145/2021 referente ao enquadramento de classe da servidora **CRISTINA SOARES**, Professora, matrícula 147/3, bem como **DETERMINA** que a servidora seja reenquadrada na Classe A, a contar de 1º de outubro de 2015, em decorrência da aprovação da Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015 e ainda **DETERMINA RESSARCIMENTO**, em eventual dano ao erário, por parte do servidor aos cofres públicos do valor apurado pela Comissão no processo, a contar de 21/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
24/05/2021

  
**Iara Dobler Dalla Corte**  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças